

PORTARIA TSE Nº 283 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº [2017.00.000009532-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 517/2018 e alterações, Portaria TSE nº 14/2022 e alterações, em face das razões apresentadas pelo presidente da comissão processante ([2439837](#)).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 16:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2440262 e o código CRC 153ED80A 2022.00.000008267-3

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 304 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe da Assessoria de Articulação Parlamentar, Nível CJ-3, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Fabiana Silva de Oliveira Araújo, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, requisitada para este Tribunal, como 1º substituta;

II - Rodrigo de Melo Cortes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituto; e

III - Alterjúnior Mesquita Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3ª substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 789, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 6 subsequente, página 70.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2447033&crc=540C953A,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2447033 e o código CRC 540C953A.

PORTARIA TSE Nº 305 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Dados Estratégicos Gerenciais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Modernização, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Maíra Araujo dos Santos Souza, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1º substituta; e

II - André Antonio Andrade Santos, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Arquivologia, como 2º substituto.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º da Portaria TSE nº 610, de 21 de agosto de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 19:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2447514&crc=118FF694, informando, caso não preenchido, o código verificador 2447514 e o código CRC 118FF694.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF)	51
ALEX JESUS AUGUSTO FILHO (29720/AMT)	51
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP)	10 12
ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)	92
ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)	92
ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF)	53 53
ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)	14
ALMIR PEREIRA MACEDO (46476/BA)	43 43 43 43 43 43 43 43 43 43 43 43
ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF)	112
AMANDA CORREA FERNANDES (167317/MG)	31 31 31 31 31
ANA CAROLINA DA COSTA (279894/SP)	22
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG)	31
ANA VITORIA CARVALHO MOREIRA ARAUJO (21440/PI)	46
ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP)	10 12
ANDRE DE VILHENA MORAES SILVA (50700/DF)	112
ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA (24383/DF)	84 84
ANDRE MELO AMARO (359106/SP)	10 12
ANDRE PUPPIN MACEDO (12004/DF)	53 53
ANDREA GEISA PASSOS TRABUCO (41069/BA)	43 43 43 43 43 43 43 43 43 43
ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)	92
ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP)	22
ARIEL LANDIM SANTOS VIANA (63500/BA)	26